**AVISO DE DISPENSA Nº 005/2025**

**(Processo Administrativo n.° 051/2025)**

Torna-se público que o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.562.511/0001-53 por meio do Setor de Licitação e Compras, sediado na Ladeira Bela Vista,188,Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por lote na hipótese do [art. 75*,*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art75)inciso II*,* nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) [2021,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) do Decreto Municipal nº 2966 de 22 de janeiro de 2025, e demais normas aplicáveis.

## DATA E HORÁRIO MÁXIMO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

## Dia 25/06/2025 às 23:59h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

# ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE

**HABILITAÇÃO:** saae@riobananal.es.gov.br.

# DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PARA APURAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS RECEBIDAS

Dia **26/06/2025** às **08:00h (horário de Brasília)**

# OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

* 1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para **futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM LOTES DISTINTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE RIO BANANAL-ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
  2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote*,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

# PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

* 1. A participação na presente dispensa ocorrerá nos termos do Decreto Municipal nº 2.966 de 22 de janeiro de 2025.
     1. O procedimento será divulgado no veículo oficial de comunicação do Município, o Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES) disponível no site https://ioes.dio.es.gov.br/dom/, no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](http://www.pncp.gov.br/) e no site oficial do município na página Editais de Avisos de Dispensa de Licitação disponível em https://riobananal.es.gov.br/editais-avisos-de-dispensa.
     2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
     3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
  2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
     1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
     2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
     3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
8. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
   1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

# DO ENVIO DA PROPOSTA

* 1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico para o e-mail : saae@riobananal.es.gov.br ou entregar no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preambulo deste Aviso, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

3.1.1.A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.1.2.O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º [14.133, de 2021;](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art4§1)

* + 1. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
    2. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e
    3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição em cumprimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  1. Para fins de facilitar a preparação da proposta de preços, está disponibilizado no ANEXO I deste Edital.
  2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
  3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
     1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na fase de negociação, quando houver, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
  4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
  5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
  6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e demais documentos que integram este Edital.
  7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
  8. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
  9. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

# DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS E NEGOCIAÇÃO

* 1. Encerrado o prazo para envio da proposta, o SAAE de Rio Bananal, por meio de seu Agente de Contratação, auxiliado pela equipe e apoio devidamente nomeada, realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.
  2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

4.2.1.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto subitem 4.2.1.

* 1. Na ocorrência da etapa de negociação prevista no subitem 4.2, o Agente de Contratação solicitará ao fornecedor melhor classificado, o envio da proposta adequada conforme negociação.
  2. Definida a proposta vencedora, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor melhor colocado atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
     1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
     2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
     3. Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES ([https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-](https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/) [responsaveis/empresas-inidoneas/](https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/)) e proibidas de contratar com o Poder Público estadual ou

municipal (https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de[responsaveis/proibidos-de-contratar/](https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/)).

* 1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
  2. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.6.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

4.6.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

* 1. Definida a proposta vencedora, será solicitado ao fornecedor melhor colocado, o envio dos documentos de habilitação e da proposta, adequada conforme negociação, caso ocorra.

# DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

* 1. Para a habilitação do fornecedor nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão exigidos os documentos constantes no itens 6 e 7 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
  2. Os documentos necessários à habilitação devem ser enviados após a apuração da proposta vencedora mediante convocação, e deverão ser enviados para o mesmo e-mail [saae@riobananal.es.gov.br](mailto:saae@riobananal.es.gov.br) ou entregue em mãos no SAAE aos cuidados do setor de licitação desta autarquia, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da convocação que poderá ser feita por e-mail.
  3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência, o fornecedor será habilitado.
     1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
  4. Concluídos as etapas de julgamento da proposta e habilitação, os mesmos serão registrados em ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

# DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

* 1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

# CONTRATAÇÃO

* 1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente conforme definido no Termo de Referência.

O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

* + 1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
    2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
  1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
     1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021;](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)
     2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
     3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137) [138 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137) [137 a 139 da mesma Lei.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137)
  2. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
  3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

# INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art155) quais sejam:
     1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
     2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
     3. dar causa à inexecução total do contrato;
     4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
     5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
     6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
     7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
     8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

* + 1. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
       1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
    2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
    3. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art5)
  1. Os licitantes e contratados desta Autarquia Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do [Decreto Municipal nº](https://riobananal.es.gov.br/Media/PrefeituraRioBananal/Documentos/Decretos/decreto%202.652.pdf) [2.652 de 22 de setembro de 2023.](https://riobananal.es.gov.br/Media/PrefeituraRioBananal/Documentos/Decretos/decreto%202.652.pdf)

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
     1. republicar o presente aviso com uma nova data;
     2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
        1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
     3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
  2. As providências dos subitens [9.1.1](#_bookmark8) e [9.1.2](#_bookmark9) também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
  3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
  4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
  5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
  6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
  7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
     1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços
     2. ANEXO II - Termo de Referência

Rio Bananal-ES 16 de Junho de 2025.

**Romildo Guidini**

**Diretor Presidente do SAAE**

# ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## (Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 0051/2025** – ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM LOTES DISTINTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE RIO BANANAL-ES

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Razão Social (Proponente):** | | | | **Porte:** |
| **Endereço:** | | | **Cidade:** | |
| **CNPJ:** | **Telefone:** | **E-mail:** | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Item*** | ***Lote*** | ***Especificação*** | ***Unid.*** | ***Quant.*** | ***Marca*** | ***Valor Unitário*** | ***Valor Total*** |
| 00001 | 00001 | AMORTECEDOR DIANT. FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00002 | 00002 | AMORTECEDOR TRAS. FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00003 | 00003 | ARTICULADOR DE DIRECAO FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00004 | 00004 | BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00005 | 00005 | BUCHA DA BALANÇA FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00006 | 00006 | BUCHA DO ESTABILIZADOR FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00007 | 00007 | BUCHA FEIXE DE MOLA FIAT STRADA TRASEIRO FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00008 | 00008 | CABO DE MARCHA FIAT STRADA TRASEIRO FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00009 | 00009 | CABO DO FREIO DE MÃO FIAT STRADA TRASEIRO FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00010 | 00010 | CORREIA DENTADA FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00011 | 00011 | CORREIA DO ALTERNADOR FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00012 | 00012 | CORREIA HIDRAULICA FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00013 | 00013 | COXIM DO CAMBIO FIATA STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00014 | 00014 | COXIM DO MOTOR FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00015 | 00015 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00016 | 00016 | FAROL FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00017 | 00017 | JOGO DE CASQUILHO FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00018 | 00018 | JOGO DE JUNTA FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00019 | 00019 | JOGO DE LONA FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00020 | 00020 | JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00021 | 00021 | KIT BATEDOR FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00022 | 00022 | KIT EMBREAGEM FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00023 | 00023 | LAMPADA H4 PARA FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00024 | 00024 | MOLA TRASEIRA FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00025 | 00025 | PISTAO FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00026 | 00026 | PIVO DE SUSPENSAO FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00027 | 00027 | ROLAMENTO TENSOR DO CAMBIO DIANTEIRO FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00028 | 00028 | ROLAMENTO TRASEIRO FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 201 9 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00029 | 00029 | TAMBOR DE FREIO FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 |  |  |  |
| 00030 | 00030 | AMORTECEDOR DIANT. FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00031 | 00031 | AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00032 | 00032 | ARTICULADOR DE DIRECAO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00033 | 00033 | BIELETA - FIAT GRAN SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00034 | 00034 | BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00035 | 00035 | BUCHA DA BALANÇA FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00036 | 00036 | BUCHA DO ESTABILIZADOR FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00037 | 00037 | CABO DO FREIO DE MAO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00038 | 00038 | CABO DE MARCHA FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00039 | 00039 | CORREIA DENTADA FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00040 | 00040 | CORREIA DO ALTERNADOR FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00041 | 00041 | CORREIA HIDRAULICA FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00042 | 00042 | COXIM DO CAMBIO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00043 | 00043 | COXIM DO MOTOR FIAT SIENA MODELO FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00044 | 00044 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00045 | 00045 | JOGO DE CASQUILHO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00046 | 00046 | JOGO DE JUNTA FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00047 | 00047 | JOGO DE LONA FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00048 | 00048 | JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00049 | 00049 | KIT BATEDOR FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00050 | 00050 | KIT EMBREAGEM FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00051 | 00051 | LAMPADA H4 PARA FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00052 | 00052 | MOLA TRASEIRA FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00053 | 00053 | PIVO DE SUSPENSAO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00054 | 00054 | ROLAMENTO TENSOR DO CAMBIO DIANTEIRO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00055 | 00055 | ROLAMENTO TRASEIRO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00056 | 00056 | TAMBOR DE FREIO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 |  |  |  |
| 00057 | 00057 | AMORTECEDOR DIANT. CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00058 | 00058 | AMORTECEDOR TRAS. CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00059 | 00059 | ARTICULADOR DE DIRECAO CHEVROLET MONTAN MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00060 | 00060 | BIELETA - FIAT CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00061 | 00061 | BUCHA DA BALANÇA CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00062 | 00062 | BUCHA DO ESTABILIZADOR CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00063 | 00063 | CABO DO FREIO DE MAO CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00064 | 00064 | CORREIA DENTADA CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00065 | 00065 | COXIM DO CAMBIO CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00066 | 00066 | COXIM DO MOTOR MONTANA CHEVROLET MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00067 | 00067 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO CHEVROLET MONTAN MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00068 | 00068 | JOGO DE JUNTA CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00069 | 00069 | JOGO DE LONA CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00070 | 00070 | JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00071 | 00071 | KIT BATEDOR CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00072 | 00072 | KIT EMBREAGEM CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00073 | 00073 | LAMPADA H4 PARA CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00074 | 00074 | MOLA TRASEIRA CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00075 | 00075 | PIVO DE SUSPENSAO CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00076 | 00076 | ROLAMENTO TRASEIRO CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00077 | 00077 | TAMBOR DE FREIO CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 |  |  |  |
| 00078 | 00078 | MANUTENÇÃO MANUTENCAO DE VEICULOS DE LINHA LEVE Mão de Obra utilizada na Manutenção Operacional, Preventiva, Corretiva e Reparação de VEÍCULOS DE LINHA LEVE. Essas manutenções devem incluir todos os tipos de Serviços sendo eles de MECÂNICA EM GERAL (freios, agregados hidráulicos, transmissão, embreagem, escapamento e serviços similares, motor, cabeçote, troca de correias, caixa de marchas, diferencial, sistema de arrefecimento e sistema de alimentação, etc.); ELÉTRICA (fiação, luzes sinalizadoras, motor de partida, baterias, arranque, ar condicionado, manutenção, etc.) e FUNILARIA (Carroçaria, capotaria, lanternagem, vidraçaria, recuperação de acessórios, etc.). Os Serviços devem estar devidamente descritos em anexo na nota fiscal. | H | 220 |  |  |  |
| 00079 | 00079 | ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES nas rodas completo (quatro rodas) nos veículos do SAAE: as Picks-Up Strada, no Grand Siena e Montana. | SER | 8 |  |  |  |
| 00080 | BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES nas rodas completo (quatro rodas) nos veículos do SAAE: as Picks-Up Strada, no Grand Siena e Montana. | SER | 8 |  |  |
| 00081 | CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES Por roda. | SER | 24 |  |  |
| ***Valor Total Geral*** | | | | | |  | |

**Observações:**

**Validade da Proposta:** O orçamento acima é válido por 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Entrega/Execução:** Entrega imediata a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

**Condições de Pagamento:** 30 (trinta) dias consecutivos após entrega e aceite final de cada parcela da mercadoria entregue ou serviço prestado.

**( \* )** O não cumprimento do prazo de entrega poderá ocasionar sanções administrativas conforme disposto na Lei Federal 14.133/21 .

**Local de Entrega e/ou Prestação de Serviço:**

Os materiais serão entregues no almoxarifado do SAAE e prestação dos serviços serão realizados nas dependências/oficina/endereço da empresa vencedora que deverão estar localizadas a uma distancia máxima de 30 (trinta) km da sede do SAAE.

Endereço: Ladeira Bela Vista, 188, Santo Antônio, Rio Bananal/ES CEP: 29.920-000

Horário: De 07:00h às 16:00h

Tel: (27) 9.99528-6979

**Agente de Contratação:**

Rogério Francisco

**Membros de Apoio :**

Cleidimar Casagrande Caldeira Dalvimara Andreia Periz Bolsoni

Beatriz Menegueli Ávila

Assinatura e Carimbo do Representante

Data: / /

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. **OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças, em lotes distintos, para atender as necessidades do SAAE de Rio Bananal-ES.

# JUSTIFICATIVA

* 1. No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota oficial de veículos automotivos do SAAE de Rio Bananal-ES, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço público a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.
  2. O fornecimento de peças e a prestação de serviços de manutenção poderão ser realizados por empresas distintas, de forma a permitir maior competitividade, economia e especialização. Os serviços e o fornecimento de peças serão efetuados periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo SAAE de Rio Bananal-ES, de acordo com a demanda.

1. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Item*** | ***Lote*** | ***Especificação*** | ***Unid.*** | ***Quant.*** | ***Valor Unit. Máximo*** | ***Valor Total Max. Item*** | ***Valor Total Max. Lote*** |
| 00001 | 00001 | AMORTECEDOR DIANT. FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***292,6700*** | 585,34 | 585,34 |
| 00002 | 00002 | AMORTECEDOR TRAS. FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***232,3300*** | 464,66 | 464,66 |
| 00003 | 00003 | ARTICULADOR DE DIRECAO FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***49,8300*** | 99,66 | 99,66 |
| 00004 | 00004 | BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***423,0000*** | 846,00 | 846,00 |
| 00005 | 00005 | BUCHA DA BALANÇA FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***27,3300*** | 54,66 | 54,66 |
| 00006 | 00006 | BUCHA DO ESTABILIZADOR FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***53,0000*** | 106,00 | 106,00 |
| 00007 | 00007 | BUCHA FEIXE DE MOLA FIAT STRADA TRASEIRO FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***39,4300*** | 78,86 | 78,86 |
| 00008 | 00008 | CABO DE MARCHA FIAT STRADA TRASEIRO FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***315,6700*** | 631,34 | 631,34 |
| 00009 | 00009 | CABO DO FREIO DE MÃO FIAT STRADA TRASEIRO FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***155,3300*** | 310,66 | 310,66 |
| 00010 | 00010 | CORREIA DENTADA FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***73,0000*** | 146,00 | 146,00 |
| 00011 | 00011 | CORREIA DO ALTERNADOR FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***59,3300*** | 118,66 | 118,66 |
| 00012 | 00012 | CORREIA HIDRAULICA FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***18,8300*** | 37,66 | 37,66 |
| 00013 | 00013 | COXIM DO CAMBIO FIATA STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***211,6700*** | 423,34 | 423,34 |
| 00014 | 00014 | COXIM DO MOTOR FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***196,6700*** | 393,34 | 393,34 |
| 00015 | 00015 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***112,6700*** | 225,34 | 225,34 |
| 00016 | 00016 | FAROL FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***494,3300*** | 988,66 | 988,66 |
| 00017 | 00017 | JOGO DE CASQUILHO FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***186,0000*** | 372,00 | 372,00 |
| 00018 | 00018 | JOGO DE JUNTA FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***213,3300*** | 426,66 | 426,66 |
| 00019 | 00019 | JOGO DE LONA FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***161,6700*** | 323,34 | 323,34 |
| 00020 | 00020 | JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***120,3300*** | 240,66 | 240,66 |
| 00021 | 00021 | KIT BATEDOR FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***96,6700*** | 193,34 | 193,34 |
| 00022 | 00022 | KIT EMBREAGEM FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***352,0000*** | 704,00 | 704,00 |
| 00023 | 00023 | LAMPADA H4 PARA FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***22,0000*** | 44,00 | 44,00 |
| 00024 | 00024 | MOLA TRASEIRA FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***747,1700*** | 1.494,34 | 1.494,34 |
| 00025 | 00025 | PISTAO FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***863,0000*** | 1.726,00 | 1.726,00 |
| 00026 | 00026 | PIVO DE SUSPENSAO FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***44,0000*** | 88,00 | 88,00 |
| 00027 | 00027 | ROLAMENTO TENSOR DO CAMBIO DIANTEIRO FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***132,6700*** | 265,34 | 265,34 |
| 00028 | 00028 | ROLAMENTO TRASEIRO FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 201 9 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***176,3300*** | 352,66 | 352,66 |
| 00029 | 00029 | TAMBOR DE FREIO FIAT STRADA FIAT STRADA HARD WORKING ANO 2018 MODELO 2019 - PLACA: QRE2B71 | UN | 2 | ***156,6700*** | 313,34 | 313,34 |
| 00030 | 00030 | AMORTECEDOR DIANT. FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***433,3300*** | 866,66 | 866,66 |
| 00031 | 00031 | AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***218,6700*** | 437,34 | 437,34 |
| 00032 | 00032 | ARTICULADOR DE DIRECAO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***59,0000*** | 118,00 | 118,00 |
| 00033 | 00033 | BIELETA - FIAT GRAN SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***81,8300*** | 163,66 | 163,66 |
| 00034 | 00034 | BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***388,2700*** | 776,54 | 776,54 |
| 00035 | 00035 | BUCHA DA BALANÇA FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***25,8000*** | 51,60 | 51,60 |
| 00036 | 00036 | BUCHA DO ESTABILIZADOR FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***22,4500*** | 44,90 | 44,90 |
| 00037 | 00037 | CABO DO FREIO DE MAO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***33,0000*** | 66,00 | 66,00 |
| 00038 | 00038 | CABO DE MARCHA FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***200,1700*** | 400,34 | 400,34 |
| 00039 | 00039 | CORREIA DENTADA FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***66,0000*** | 132,00 | 132,00 |
| 00040 | 00040 | CORREIA DO ALTERNADOR FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***36,8300*** | 73,66 | 73,66 |
| 00041 | 00041 | CORREIA HIDRAULICA FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***18,7000*** | 37,40 | 37,40 |
| 00042 | 00042 | COXIM DO CAMBIO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***143,8300*** | 287,66 | 287,66 |
| 00043 | 00043 | COXIM DO MOTOR FIAT SIENA MODELO FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***98,0000*** | 196,00 | 196,00 |
| 00044 | 00044 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***132,0000*** | 264,00 | 264,00 |
| 00045 | 00045 | JOGO DE CASQUILHO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***212,3300*** | 424,66 | 424,66 |
| 00046 | 00046 | JOGO DE JUNTA FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***212,3300*** | 424,66 | 424,66 |
| 00047 | 00047 | JOGO DE LONA FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***124,1700*** | 248,34 | 248,34 |
| 00048 | 00048 | JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***53,0000*** | 106,00 | 106,00 |
| 00049 | 00049 | KIT BATEDOR FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***40,5000*** | 81,00 | 81,00 |
| 00050 | 00050 | KIT EMBREAGEM FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***723,6700*** | 1.447,34 | 1.447,34 |
| 00051 | 00051 | LAMPADA H4 PARA FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***21,7500*** | 43,50 | 43,50 |
| 00052 | 00052 | MOLA TRASEIRA FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***163,5000*** | 327,00 | 327,00 |
| 00053 | 00053 | PIVO DE SUSPENSAO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***38,0000*** | 76,00 | 76,00 |
| 00054 | 00054 | ROLAMENTO TENSOR DO CAMBIO DIANTEIRO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***134,3300*** | 268,66 | 268,66 |
| 00055 | 00055 | ROLAMENTO TRASEIRO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***170,6700*** | 341,34 | 341,34 |
| 00056 | 00056 | TAMBOR DE FREIO FIAT SIENA MODELO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO 2015 MODELO 2015 - PLACA: MPL 4531 | UN | 2 | ***88,0000*** | 176,00 | 176,00 |
| 00057 | 00057 | AMORTECEDOR DIANT. CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***522,6700*** | 1.045,34 | 1.045,34 |
| 00058 | 00058 | AMORTECEDOR TRAS. CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***294,0000*** | 588,00 | 588,00 |
| 00059 | 00059 | ARTICULADOR DE DIRECAO CHEVROLET MONTAN MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***63,1700*** | 126,34 | 126,34 |
| 00060 | 00060 | BIELETA - FIAT CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***43,8300*** | 87,66 | 87,66 |
| 00061 | 00061 | BUCHA DA BALANÇA CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***145,3300*** | 290,66 | 290,66 |
| 00062 | 00062 | BUCHA DO ESTABILIZADOR CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***52,6000*** | 105,20 | 105,20 |
| 00063 | 00063 | CABO DO FREIO DE MAO CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***183,6700*** | 367,34 | 367,34 |
| 00064 | 00064 | CORREIA DENTADA CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***52,2000*** | 104,40 | 104,40 |
| 00065 | 00065 | COXIM DO CAMBIO CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***188,3300*** | 376,66 | 376,66 |
| 00066 | 00066 | COXIM DO MOTOR MONTANA CHEVROLET MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***212,6700*** | 425,34 | 425,34 |
| 00067 | 00067 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO CHEVROLET MONTAN MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***154,3300*** | 308,66 | 308,66 |
| 00068 | 00068 | JOGO DE JUNTA CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***524,1700*** | 1.048,34 | 1.048,34 |
| 00069 | 00069 | JOGO DE LONA CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***146,3300*** | 292,66 | 292,66 |
| 00070 | 00070 | JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***60,0700*** | 120,14 | 120,14 |
| 00071 | 00071 | KIT BATEDOR CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***211,5000*** | 423,00 | 423,00 |
| 00072 | 00072 | KIT EMBREAGEM CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***440,6700*** | 881,34 | 881,34 |
| 00073 | 00073 | LAMPADA H4 PARA CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***21,9000*** | 43,80 | 43,80 |
| 00074 | 00074 | MOLA TRASEIRA CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***153,8000*** | 307,60 | 307,60 |
| 00075 | 00075 | PIVO DE SUSPENSAO CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***145,3300*** | 290,66 | 290,66 |
| 00076 | 00076 | ROLAMENTO TRASEIRO CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***411,6700*** | 823,34 | 823,34 |
| 00077 | 00077 | TAMBOR DE FREIO CHEVROLET MONTANA MONTANA / CHEVROLET LS2 ANO 2021 MODELO 2021 - PLACA RBG4E67 | UN | 2 | ***177,1700*** | 354,34 | 354,34 |
| 00078 | 00078 | MANUTENÇÃO MANUTENCAO DE VEICULOS DE LINHA LEVE Mão de Obra utilizada na Manutenção Operacional, Preventiva, Corretiva e Reparação de VEÍCULOS DE LINHA LEVE. Essas manutenções devem incluir todos os tipos de Serviços sendo eles de MECÂNICA EM GERAL (freios, agregados hidráulicos, transmissão, embreagem, escapamento e serviços similares, motor, cabeçote, troca de correias, caixa de marchas, diferencial, sistema de arrefecimento e sistema de alimentação, etc.); ELÉTRICA (fiação, luzes sinalizadoras, motor de partida, baterias, arranque, ar condicionado, manutenção, etc.) e FUNILARIA (Carroçaria, capotaria, lanternagem, vidraçaria, recuperação de acessórios, etc.). Os Serviços devem estar devidamente descritos em anexo na nota fiscal. | H | 220 | ***128,3300*** | 28.232,60 | 28.232,60 |
| 00079 | 00079 | ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES nas rodas completo (quatro rodas) nos veículos do SAAE: as Picks-Up Strada, no Grand Siena e Montana. | SER | 8 | ***78,7500*** | 630,00 | 2302,00 |
| 00080 | BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES nas rodas completo (quatro rodas) nos veículos do SAAE: as Picks-Up Strada, no Grand Siena e Montana. | SER | 8 | ***68,7500*** | 550,00 |
| 00081 | CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES Por roda. | SER | 24 | ***46,7500*** | 1.122,00 |
| ***Valor Total Geral*** | | | | | | ***58.879,54*** | |

1. **DOS SERVIÇOS/DO FORNECIMENTO**

4.1 – Os serviços compreendem a manutenção da frota de veículos oficiais do SAAE, com serviços de substituição de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos a manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição e conservação.

4.2 – O serviço de manutenção veicular inclui:

4.2.1 – Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

4.2.2 – Substituição de peças originais ou genuínas e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços referidos no subitem anterior.

4.3 – A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da Contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.

4.4 – A empresa contratada para a prestação dos serviços de manutenção deverá, obrigatoriamente, proceder à análise técnica do veículo, elaborar um relatório detalhado contendo a lista completa das peças necessárias à execução dos serviços e encaminhá-lo ao SAAE para aquisição junto à empresa responsável pelo fornecimento das peças.

4.5 – A empresa contratada para a prestação de serviços deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal do Contrato ou outro pessoa responsável pelo SAAE em no máximo 4 (quatro) horas, contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos/motores.

4.6 – O serviço somente será realizado após autorização do Fiscal do Contrato ou outro pessoa responsável pelo SAAE e deverá ser realizada no próprio Município.

4.7 – A empresa contratada deverá, após a manutenção, encaminhar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório de assistência técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, e, ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

4.8 – Os relatórios subsidiam o Fiscal no acompanhamento do pagamento mensal das faturas, bem como no diagnóstico dos veículos da frota do SAAE, em futuras manutenções.

4.9 – A empresa contratada deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

4.10 – Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta no período de 08h00min as 17h00min, nos dias úteis, e de 08h00min as 14h00min, aos sábados.

4.11 – A empresa contratada deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo, a identificação do veículo, a data da manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, indicando os pontos em que houve algum dano e quilometragem indicada no hodômetro, sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.

4.12 – As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução.

4.13 – As peças deverão ser fornecidas pela empresa responsável pelo lote de fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.14 - **Local de Entrega e/ou Prestação de Serviço:** Os materiais serão entregues no almoxarifado do SAAE e prestação dos serviços serão realizados nas dependências/oficina/endereço da empresa vencedora que deverão estar localizadas a uma distancia máxima de 30 (trinta) km da sede do SAAE.

**5. DO VALOR ESTIMADO**

Considerando as pesquisas de mercado realizadas em empresas do ramo, o valor máximo que o SAAE pretende pagar na presente aquisição/contratação importa no montante global de R$ 58.879,60 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos),teve como parâmetro a menor cotação dos preços pesquisados.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
2. Executar os serviços conforme definido neste Termo de Referência;
3. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
4. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência do contrato ou Ata de Registro de Preços;
5. entregar os produtos no Almoxarifado do SAAE, localizado na Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio, Rio Bananal/ES, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação;
6. substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
7. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
8. identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
9. designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
10. comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
11. responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
12. arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
13. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
14. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
15. responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
16. responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
17. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
18. manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
19. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
20. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
21. emitir cada Autorização de Fornecimento/Serviço;
22. acompanhar e fiscalizar o fornecimento/Prestação dos serviços;
23. atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
24. notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
25. efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
26. comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos
27. comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
28. proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

# DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
   1. - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
   2. - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
   3. - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
   1. - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
2. - advertência;
3. - multa;
4. - impedimento de licitar e contratar;
5. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
   1. Na aplicação das sanções serão considerados:
      1. - a natureza e a gravidade da infração cometida;
      2. - as peculiaridades do caso concreto;
      3. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
      4. - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
      5. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
   2. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art155i) [do **caput** do art. 155 da](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art155i) Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
   3. A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato ou Ata de Registro de Preços, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art155) [155 da](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art155) Lei nº 14.133/2021.
   4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei nº](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art155ii) [14.133/2021,](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art155ii) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
   5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei nº14.133/2021,](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art155viii) bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6. **DO PAGAMENTO:**

**10.1** O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

**10.2.** A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.

**10.3.** O SAAE poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

1. Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar o SAAE;
2. Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

# DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

* 1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

# VALIDADE DA PROPOSTA:

* 1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

# CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

* 1. A Contratação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE,** para dar maior economicidade a Administração, cabendo à Comissão de Contratação a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

# DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* 1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
  2. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

# DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

* 1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
  2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
  3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

# PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO

A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**17 adequação orçamentária**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “j” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme consta nos autos, uma vez estimado o valor da contratação, o setor contábil informou regularmente a devida previsão orçamentária para fazer frente à contratação, estando está adequada.

Verifica-se, assim, que a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - Processo 051/2025

100015.1751200352.135 - Manutenção dos Serviços Administrativos do " SAAE "

33903000000 - Material de Consumo - Ficha: 004

1000151751200352137 - SUB = Operação e Manutenção do Sistema de Água

33903000000 - Material de Consumo - Ficha: 020

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Ficha 22

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
2. O SAAE terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
3. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
4. Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
   1. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
5. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
6. As documentações deverão esta de acordo com a **LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** e demais legislações aplicada à matéria.

Rio Bananal-ES, 01 de Abril de 2025.

Rogério Francisco

**Chefe Unidade Divisão Técnica**